



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 63/2018 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído a Semana do Voluntário no município de Itajaí, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 28 de agosto, Dia Nacional do Voluntariado.

Parágrafo único. Esta lei tem o intuito de demonstrar aos cidadãos que realizam serviços voluntários em nosso município que há uma valorização e reconhecimento do poder público pelo trabalho social que desenvolvem em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

THIAGO MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA